



**Conselho Administrativo da Caixa de Previdência
dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo
Biênio 2009/2011**

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA nº 07 /2010

Aos vinte um dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às 10 horas, nas dependências da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, com o comparecimento dos (as) conselheiros (as): **José Lázaro da Silva, Carlos Eduardo Pinheiro, Afonso Ligório Alves de Ataides, Marcio Azenha de Freitas, Francisco Carlos Santos, Patrícia Luz e Simone Eleno O. Loureiro**, para a realização da 7ª reunião EXTRAORDINÁRIA do CACASM no presente ano. Verificado o quorum regular, foram instalados os trabalhos do dia pelo presidente do CACASM, Carlos Eduardo Pinheiro para tratarmos sobre o pedido de rescisão contratual apresentado pela UNIMED, na seguinte ordem:

Continuação da discussão acerca do ofício resposta nº 0946/2010. Que tanto o conselheiro Afonso e a conselheira Patrícia fizeram uma análise acerca do procedimento para um chamamento publico visando o credenciamento de empresas de serviços médicos e hospitalares. Sendo que tal procedimento é transparente não permitindo o direcionamento de contratação de empresas, sendo permitido que todas as empresas interessadas apresentem publicamente seu interesse em prestar serviço. Houve a solicitação do comparecimento do corpo jurídico da Caixa para discussão da Resolução Normativa nº 195 de 2009 da ANS, que determina o prazo de 60 dias para rescisão contratual de plano de saúde. A dr^a. Isabela, chefe da procuradoria jurídica ressaltou que a modalidade realizada com a Unimed é de credenciamento, modalidade esta autorizada por lei, ressaltando que se fosse através de contratação de prestação de serviço haveria a necessidade de abertura de licitação, desta forma a Caixa está autorizada por lei a obter serviços médicos hospitalares através de credenciamento com quaisquer prestadores que tiverem interesse em prestar serviço à Caixa. Assim, houve solicitação ao departamento jurídico da Caixa, que desse um parecer acerca da mencionada resolução. O conselho deliberou que, diante do prazo diminuto para rescisão do contrato com a Unimed, autorizar a contratação, através de credenciamento, de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para sistema de intercâmbio e trânsito para os mutuários. Ficando certo que a Caixa deverá fazer pesquisa de mercado de todas as empresas interessadas em prestar o serviço necessário, sendo que tal pesquisa deverá constar expressamente em processo da Caixa.

Ficou decidido que o departamento jurídico da caixa notificará a Unimed, em resposta ao supra mencionado ofício nos seguintes termos: 1- Que em decorrência de exigências do tribunal de Contas, bem como em observância as cláusulas do credenciamento celebrado entre as partes, o item 01 da proposta fica prejudicado, pois somente poderia ser atendido mediante aditamento

[Handwritten signature]

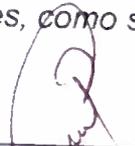
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

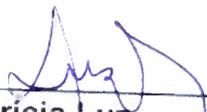


**Conselho Administrativo da Caixa de Previdência
dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo
Biênio 2009/2011**

contratual; 2- Com relação ao item 02, também da mencionada proposta, a Caixa por exigência legal deverá abrir processo licitatório para a contratação de auditoria, processo este que demanda prazos legais. 3- Com relação ao pedido de reajuste, que estava sendo analisado, ficou prejudicado em decorrência do comunicado da Unimed em rescindir o contrato; 4- Que de acordo com resolução normativa 195/2009 artigo, 17 parágrafo único da ANS o prazo para rescisão contratual é de 60 dias. A conselheira Patrícia fez a devolução do processo nº 4134/2002, observando a necessidade de abertura, imediata, de auditoria. Uma vez esgotada a pauta de reunião, e, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu o comparecimento dos Conselheiros. Encerrando a reunião, a qual, eu, José Lázaro da Silva _____ lavrei e digitei a presente Ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes, como segue:



Carlos Eduardo Pinheiro
Presidente



Patrícia Luz
Segunda Secretária



Francisco Carlos Santos
Membro do Conselho



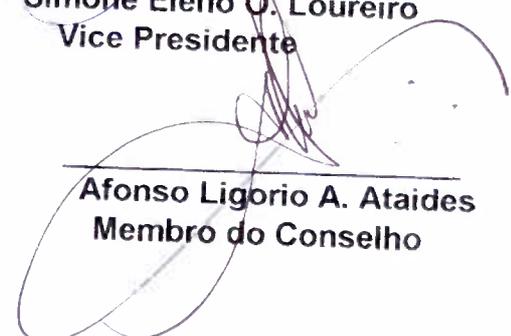
Marcio Asenha de Freitas
Membro do Conselho



José Lázaro da Silva
Primeiro Secretário



Simone Eleno O. Loureiro
Vice Presidente



Afonso Ligorio A. Ataides
Membro do Conselho